

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

EDITAL N.º 069/2023-PPGSCF

SÚMULA: RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2024.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no Edital n.º 034/2023-PPGSCF, de 04 de julho de 2023 que publicou a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2024;

Considerando o disposto no Edital n.º 035/2023-PPGSCF, de 04 de julho de 2023 que publicou a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2024.

Considerando a reunião extraordinária do colegiado do PPGSCF ocorrida em 13/11/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Resultado final da seleção de candidatos ao Programa Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2024, por ordem de classificação:

TABELA 01 – MESTRADO

CÓDIGO	NOME CANDIDATO	NAPpP	NE	NAC	NF	CLASSIFICAÇÃO
263	Ronaldo Luiz Barboza	95	100	35	85	1º
38842	João Vitor Ramires Hansen Alves Grossi	100	90	13	78,6	2º
360548	Maria Aparecida Pereira Brandão	85	85	40	76	3º
6910	Enedina Andrade da Silva de Jesus	90	85	18	73,6	4º
334808	Pedro Henrique Balbinotti de Paula Neves	78	95	6	70,4	5º
362334	Sergio Aparecido Alfonso	80	75	38	69,6	6º

CÓDIGO	NOME CANDIDATO	NAPpP	NE	NAC	NF	CLASSIFICAÇÃO
163151	Viviane de Campos	85	80	12	68,4	7º
1133	Lucélia Beraldo Lopes	75	80	10	64	8º
205274	Luciana Fachi	70	75	30	64	9º
84474	Escarlet Luiza de Lemos	70	85	6	63,2	10º
231129	Brenna de Souza Orrico de Azevedo	75	75	8	61,6	11º
29318	Bianca Mayara David Alvarez	70	80	0	60	12º

TABELA 02 – DOUTORADO

CÓDIGO	NOME CANDIDATO	NAPpP	NE	NAC	NF	CLASSIFICAÇÃO
51777	Ivan Akselrud de Seixas	85	95	100	92	1º
5795	Ana Jéssily Camargo Barbosa	95	90	90	92	2º
6907	Adriana de Sousa Lima	90	95	61	86,2	3
101287	Adriano Krul Bini	90	95	57	85,4	4
80408	Felipe Eduardo Ramos de Oliveira Ferri	90	95	46	83,2	5
151700	Nitielle Floriano Dias	80	88	80	83,2	6
245978	Olga Lucia Mosquera Conde	83	90	66	82,4	7
106025	Marcelle Saldanha da Silva	77,5	95	59	80,8	8
81901	Tatyane Cristina Mendonça Ravedutti	85	90	52	80,4	9
360167	Evelyn Fernanda Magueta	80	90	57	79,4	10
15924	Kayanna Pinter	95	95	0	76	11
12551	Lara Luciana Leal Seixas	70	85	66	75,2	12
45266	Gabrieli Ribas de Moraes	70	90	53	74,6	13
314531	Victor Jorge Lugnani Chamorro	80	90	30	74	14
360328	Julia Dalbosco	70	90	41	72,2	15
36235	Dayana Bombassaro	75	80	44	70,8	16
25177	Caroline Arenhart de Bastiani	70	98	0	67,2	17
33346	Cesar Augusto Fraga de Souza	70	90	15	67	18
31169	Brunna Kirnev Wichoski	70	70	44	64,8	1º Suplente
208846	Sulamita Oliveira Simões	75	75	20	64	2º Suplente

LEGENDAS:

NAPPP – Nota de Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

NE – Nota da Entrevista

NAC – Nota de Avaliação do Currículo

NF – Nota Final

Art. 2.º - Os candidatos aprovados no limite das 14 vagas (Mestrado) e 18 (Doutorado), estão convocados para realização da matrícula para ingresso no ano letivo de 2024, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado. **Deverão dirigir-se a Secretaria Acadêmica do Campus, na data e horários supracitados**, devendo apresentar os documentos descritos abaixo:

2.1. – ETAPA 1 - MATRÍCULA NO CURSO

DATA: 19 a 22/02/2024

HORÁRIO: 8h30min. as 11h30min. 13h30min. as 16h30min.

CANDIDATOS AO MESTRADO

I – Candidato Brasileiro - deverá ser efetuada a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página www.unioeste.br/pos/inscricoes. Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da carteira de identidade (**não é substituível por outro documento**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir o documento no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia do título de eleitor.
- e) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento. **Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento.**
- f) Uma cópia do certificado de reservista, se for o caso.
- g) Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE (**O certificado de conclusão do curso será aceito somente até a emissão do diploma da graduação, que é requisito para a emissão do diploma de mestrado**).
- h) Uma cópia do histórico escolar da graduação.

II – Candidato Estrangeiro - deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página www.unioeste.br/pos/inscricoes. Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (**se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Uma cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (**não é exigido do candidato procedente dos Estados partes do Mercosul**).
- f) Uma cópia do diploma de graduação acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia ou uma cópia do diploma revalidado no Brasil (**a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**).
- g) Uma cópia do histórico escolar da graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).

Parágrafo Único - Somente será admitido o Diploma de Graduação estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu Diploma de Graduação, conforme legislação nacional vigente.

CANDIDATOS AO DOUTORADO

I – Candidato Brasileiro - deverá ser efetuada a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página www.unioeste.br/pos/inscricoes. Ou comprovante enviado no e-mail.

- b) Uma cópia da carteira de identidade (**não é substituível por outro documento**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia do título de eleitor.
- e) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento. **Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento.**
- f) Uma cópia do certificado de reservista, se for o caso.
- g) Uma cópia do diploma do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE.
- h) Uma cópia do histórico escolar da graduação.
- i) Uma cópia do diploma ou documento comprobatório de defesa do mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes (**o documento comprobatório de defesa do mestrado será aceito somente até a emissão do diploma de mestrado, que é requisito para a emissão do diploma de doutorado**).
- j) Uma cópia do histórico escolar do mestrado.

II – Candidato Estrangeiro - deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página www.unioeste.br/pos/inscricoes. Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (**se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Uma cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (**não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul**).
- f) Uma cópia do diploma de graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.
- g) Uma cópia do histórico escolar da graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).
- h) Uma cópia do diploma de mestrado (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.
- i) Uma cópia do histórico escolar do mestrado (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).

Parágrafo Único Somente é admitido o título estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, para a realização das atividades acadêmicas definidas do projeto pedagógico do programa pretendido, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu diploma, conforme legislação nacional vigente.

2.2. ETAPA 2 – PLANO DE ATIVIDADES DISCENTE

DATA: 26/02 a 07/03/2024

Os candidatos matriculados deverão elaborar o Plano de Atividades Discente com anuência do professor orientador, constando todas as atividades que serão desenvolvidas nos 24 meses de curso para o Mestrado e 48 meses de curso para o Doutorado, inclusive disciplinas obrigatórias e eletivas. O Plano de Atividades Discente deverá ser preenchido *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas. Após preenchimento deverá ter aprovação do orientador e da Coordenação do Programa, para liberação da inscrição em disciplinas.

2.3. ETAPA 3 – MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

DATA: 18 a 22/03/2024

A inscrição em disciplinas para o 1.º semestre de 2023 será realizada *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas.

Art. 3.º - A não realização da **Etapa 1 – Matrícula no Curso**, caracterizará desistência da vaga.

Art. 4.º - As aulas iniciarão a partir de 01/04/2024.

Art. 5.º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSCF.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2023.



Prof. Dr. Fabio Lopes Alves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Portaria nº 0402/2023-GRE, de 15 de fevereiro de 2023